Deliberação nº 806/2026
Processo CEEd nº 26/2700-9000060-4
Manifesta-se favorável à Política de Implementação de Educação Integral em Tempo Integral, nas instituições de Educação Básica do município de Ubiretama/RS, que integram o Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, e do Parecer CEEd nº 001, de 12 de março de 2025.

Deliberação nº 807/2026
Processo CEEd nº 26/2700-9000059-0
Manifesta-se favorável à Política de Implementação de Educação Integral em Tempo Integral, nas instituições de Educação Básica do município de Nova Pádua/RS, que integram o Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, e do Parecer CEEd nº 001, de 12 de março de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001497437

PORTARIA SES Nº 823/2026.

Amplia a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), nos termos do capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024, alterada pelas Portarias SES nº 213/2025 e 68/2026, e da Portaria nº 69/2026. SEI 22/2000-0038939-3.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando a Portaria nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando a Portaria nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), nos termos do capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024, alterada pelas Portarias SES nº 213/2025 e 68/2026, e da Portaria nº 69/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2026.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES N° 823/2026

Municípios para ampliação da meta de atendimento			
Nº	**Município**	**CRS**	**Vagas aprovadas**

1	Pedro Osório	3ª	20
2	Tucunduva	14ª	20
	TOTAL		**40**

Contratos

Protocolo: 2026001497514

1º T.A. - ARP Nº 1490/2025, Processo: 26/2000-9018202-7, celebrado em 26/10/2026, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR de 27 de novembro de 2026 até 26 de novembro de 2027, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Dos Prazos, da Ata de Registro de Preços nº 1490/2025, para registrar o preço de medicamentos de uso humano. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR, na Ata de Registro de Preços nº 1490/2025, o preço unitário do medicamento e o preço total da ata do Lote 01 (METILFENIDATO 40MG LA (CLORIDRATO DE).), a contar de 26/11/2026, de acordo com o item 3.6 – Da Cláusula Terceira – Da Revisão dos Preços Registrados:

MEDICAMENTO	VALOR UNIT.	NOVO VALOR UNIT.
METILFENIDATO 40MG LA (CLORIDRATO DE)	R$ 6,4690	R$ 6,54

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro: Recurso: 0006 e/ou 0182 e/ou 2757 e/ou 2758 e/ou 2399 e/ou 3002 / Elemento: 3.3.90.30 e/ou 3.3.90.32 e/ou 3.3.90.91 / Projeto: 6286 e/ou 3647 / U.O: 20.95. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificado, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço ora aditada. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2026001497492

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 855/2026
Objeto(s):
0880.0013.000004 ANTIÁCIDO - LANSOPRAZOL 30MG. R$ 0,7900 cp
Processo: 26/2000-9014416-8, Edital: 0367/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ 00.802.002/0001-02.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 856/2026
Objeto(s):
0880.0013.009999 DEXLANSOPRAZOL 60MG LIBERAÇÃO RETARDADA R$ 2,1530 cs
Processo: 26/2000-9014416-8, Edital: 0367/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 04.071.245/0001-60.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 857/2026
Objeto(s):
0880.0019.000079 SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG DISCOS. R$ 2,4860 ds
0880.0019.000084 FLUTICASONA 100MCG+VILANTEROL 25MCG PO INALAT. R$ 3,3700 ds
Processo: 26/2000-9014416-8, Edital: 0367/2026
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ 05.782.733/0001-49.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2026001497448

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FPE Nº 2026/022593, Processo nº 26/2000-9013228-3, celebrado 26/10/2026, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e BIO SANTÉ AMBULÂNCIAS LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de atenção domiciliar, para paciente residente no município de Taquari/RS, em cumprimento de decisão judicial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI ao Edital, que é parte integrante deste instrumento. PREÇO: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R$ 25.295,83